



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

PREGÃO nº 05/2020-UNIVASF
Processo nº 23402.008210/2020-71

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2021-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo reitor Pró-Tempore, designado pela Portaria nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de abril de 2020, **Sr. PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 16295829 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 014.514.108-08, residente e domiciliado na Rua Pinxinguinha, nº 05, Condomínio Portal das Águas, em Petrolina/PE, CEP 56.332-520, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Dib Cheren, nº 2245, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-000, inscrita no CNPJ-MF nº 10.879.917/0001-61.MF nº 05.340.639/0001-30, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão nº 05/2020, representada neste ato pelo **Sr. Fernando Teixeira dos Reis**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF – MF sob nº 012.745.300-83, portador da Cédula de Identidade nº 8078759464 SJS/RS, residente na Rua Zenon Fernandes, nº 43, bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP: 88.037-750 tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste e a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2021-UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 25/2021–UNIVASF a contar de **16 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO

Com a aplicação do índice IPCA/IBGE de **9,46%** (período de 07/2021 a 03/2022) o valor total do contrato será reajustado em **R\$ 7.588,03 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)** e passará a ser **R\$ 87.784,03** (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações contratuais previstas na cláusula terceira do presente termo aditivo, o valor total anual do contrato passará a ser **R\$ 87.784,03** (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação e o reajuste pretendidos têm fundamento no art. 57, II, e art. 40, XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO SEGURO GARANTIA

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, 31/05/2019, até 90 (noventa) dias após seu termo (31/05/2023), ou seja, 29/08/2023, atendendo ao disposto no Anexo VIIF, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste termo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina – PE, 08 de julho de 2022

PAULO CESAR
FAGUNDES
NEVES:01451410
808

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR FAGUNDES
NEVES:01451410808

FERNANDO
TEIXEIRA DOS
REIS:01274530083

Assinado de forma digital
por FERNANDO TEIXEIRA
DOS REIS:01274530083
Dados: 2022.07.08
14:57:39 -03'00'

**PAULO CÉSAR FAGUNDES
NEVES**
Reitor Pró-Tempore
UNIVASF

FERNANDO TEIXEIRA DOS REIS
PISCINA FÁCIL LTDA

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

CPF: